



Processo Administrativo 26.265/2022

Processo Licitatório 022/2022

Pregão Presencial 020/2023

TERMO DE CONTRATO 032/2022

TERMO ADITIVO 007/2023

Termo aditivo ao contrato 032/2022 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE e de outro lado de outro lado, BEST SERVICE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI-ME estabelecida na Rua Washington Luis n.º 133- Centro/ Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.510.656/0001-29, neste ato representada por Fabini Hoelz Bargas Alvarez, portador da C.I. n.º 20011076640 CREA-RJ e CPF n.º 036.266217-74, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1,1- Locação de veículos com motorista e combustível por conta da contratada, para transportar funcionários para os locais de execução de tarefas externas.

01	03	Veículo tipo Pick Up, cabine simples, tração traseira	19.004.0046-C	220 horas/mês	Valor por hora R\$ 50,75
02	04	Veículo de passeio cap. 05 passageiros, motor 1.0	19.004.004-C	220 horas/mês	Valor por hora R\$ 50,00
03	01	Veículo utilitário 16 lugares, tipo Van	19.005.0036-C	220 horas/mes	Valor por hora R\$ 74,99

2- Das condições



CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar em 25% o quantitativo do contrato em razão do aumento do quantitativo de servidores contratados, mantendo os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Jurídica e ratificação pelo Diretor Presidente

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os quantitativos, prazo e os valores unitários contratados conforme termo de contrato nº031/2022 sendo o valor estimado deste aditamento em **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 04 de Abril de 2023 com validade até o termino do contrato

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas)

vias de igual teor

Petrópolis, 22 de Março de 202

CONTRATANTE

CONTRATADA